



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



MENSAGEM

Referente ao projeto de lei que autoriza a realização de despesas, abertura de crédito especial e contém outras providências.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Encaminho a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a realização de despesas, abertura de crédito especial e contém outras providências.

A aprovação ora proposta prevê a autorização para realização de despesa que consiste em conceder ajuda financeira aos feirantes da Feira Livre Municipal de Entre Rios de Minas no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais e excepcionalmente no mês de março essa ajuda será no importe de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para quitar os aluguéis dos meses de janeiro, fevereiro e março.

O valor destina-se ao custeio mensal do aluguel de um imóvel próximo à Praça Senador Ribeiro que será utilizado pelos feirantes para armazenar as barracas utilizadas na feira.

Como é de conhecimento de todos, a economia do Município de Entre Rios de Minas tem uma forte dependência do setor rural. A indústria e comércio dependem direta e indiretamente deste setor.

Nossa população rural representa aproximadamente 40% da população total do município e depende, atualmente, de fortes estímulos para permanecer no campo, de modo a assegurar a produção no espaço rural. Para tanto, é fundamental fomentar o desenvolvimento sustentável do meio rural.



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232



A feira livre é um canal de vendas do nosso pequeno agricultor, permitindo que o mesmo comercialize produtos frescos e de boa qualidade, o que beneficia toda população.

É de fundamental importância o auxílio financeiro proposto, pois é de conhecimento público a importância da Feira Livre no Município de Entre Rios de Minas.

Aprovando este Projeto de Lei, o Legislativo Municipal estará ratificando o compromisso de justiça e democracia para com a nossa sociedade, pois o mesmo irá fortalecer as diretrizes das políticas públicas voltadas às atividades rurais.

Renovando protestos de respeito, subscrevo.



Maria Cristina Mansur Teixeira Resende
Prefeita Municipal